



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### EDITAL RETIFICADO

AO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019

O Sr. Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal do Município de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procedeu retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações não afetam a formulação das propostas, **não será reaberto o prazo de abertura do certame.** Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

#### A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO

EDITAL N.º 231/2019

PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2019 – **LICITAÇÃO MODO NÃO DIFERENCIADO PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I.**

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/10/2019 a partir das 13:30 horas.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES – RUA SANTOS DUMONT, Nº 28 – CENTRO – BIRIGUI/SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRIMADURA IMPERMEABILIZANTE (CM-30) E EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS E USINA DE ASFALTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de 10 de outubro de 2019, a partir das 13:30 horas, na sala de reuniões da Seção de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 28 – Centro – Birigui/SP, e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

#### B) DAS OUTRAS RETIFICAÇÕES

##### 1 – FICAM INCLUÍDAS OS SEGUINTE SUBITENS NO EDITAL:

21.3.1 – Eventual atraso de pagamento deverá ser comprovado pela contratada ou detentora em requerimento por ela protocolado na mesma forma das cláusulas para impugnações e recursos do presente Edital.

21.3.1.1 – Se procedente o caso da cláusula anterior, com fundamento no art. 40, XIV, “d”, da Lei Federal nº 8.666/, será devida compensação financeira calculada segundo os índices do IPCA/IBGE. Precedente: TC-018855.989.19-0.

##### 1.1 – FICAM INCLUÍDOS OS SEGUINTE SUBITENS NA MINUTA DO CONTRATO:



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

---

7.6 - Eventual atraso de pagamento deverá ser comprovado pela contratada ou detentora em requerimento por ela protocolado na mesma forma das cláusulas para impugnações e recursos do presente Edital.

7.6.1 - Se procedente o caso da cláusula anterior, com fundamento no art. 40, XIV, “d”, da Lei Federal nº 8.666/, será devida compensação financeira calculada segundo os índices do IPCA/IBGE. Precedente: TC-018855.989.19-0.

### **1.2 – FICA SUPRIMIDA A REDAÇÃO DO SEGUINTE SUBITEM DO EDITAL:**

Fica suprimida a redação no subitem 21.3 do edital onde se lê: “e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza”.

### **C – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidos pelo presente Edital Retificado.

Birigui, 08 de outubro de 2019.

.....

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal